

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O **Festival Gastronômico Degusta Guarulhos** é uma ação promovida pelo Guarulhos Convention e Visitors Bureau, Conselho Municipal de Turismo e Departamento de Turismo – Prefeitura Municipal de Guarulhos, tem como objetivo geral promover, valorizar e divulgar a gastronomia da cidade, representando uma oportunidade de oferecer ao público a degustação de pratos especiais que represente e evidencie a especialidade do estabelecimento.

1.2 Não se está criando uma competição entre estabelecimentos; o que se busca é criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico oportunizando mais uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade.

1.3 Assim, queremos marcar para clientela a amplitude, variedade, força e atratividade da gastronomia local, mostrando a ele que aquele prato, naquela ocasião, é um pequeno pedaço de um mundo de sabores. Para que ele tenha a oportunidade de conhecer um pouco mais da Cultura Gastronômica de Guarulhos.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Além do objetivo geral já mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:

- a) Incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção da gastronomia;
- b) Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
- c) Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, oportunizando o intercâmbio entre os participantes;
- d) Projetar Guarulhos no cenário gastronômico regional, estadual e nacional.

3. DO LOCAL E DA DATA

3.1 O **Festival Gastronômico Degusta Guarulhos** acontecerá nos dias 21 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022, nos estabelecimentos participantes.

4. DOS PRATOS

4.1 Cada estabelecimento poderá participar com apenas um prato por categoria, sendo elas **R\$ 29,90, R\$ 49,90 e R\$ 69,90**, nas modalidades presencial e/ou delivery, o qual identifique o estabelecimento.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do festival os bares, restaurantes, lanchonetes e similares cadastrados no Município de Guarulhos, manifestem interesse e atendam as exigências do item 6.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Festival Gastronômico serão feitas através de formulário online pelo site: <https://www.event3.com.br/degustaguarulhos/> no período de **14/06/2022 a 14/08/2022**.

6.2 Os participantes deverão preencher o formulário de inscrição, bem como o pagamento de uma taxa única no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

6.3 Os estabelecimentos deverão ter seu CNPJ com sede na cidade de Guarulhos e com suas licenças de funcionamento devidamente atualizadas.

7. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL

7.1 A peça básica de promoção e divulgação do Festival Gastronômico Guarulhos será um cardápio/guia virtual com a relação de todos os estabelecimentos, endereços, nomes e fotos dos pratos participantes. Este material será distribuído em diversas páginas da cidade e toda rede de relacionamentos das entidades promotoras.

7.2 Será oferecido o serviço de fotografia dos pratos a todos os participantes que solicitarem e agendarem nos prazos estipulados pela organização.

7.3 Todos os estabelecimentos poderão divulgar sua participação no Festival Gastronômico em todos os seus canais de mídia.

7.4 Cada estabelecimento inscrito deverá oferecer **02 vouchers gratuitos** de cada prato inscrito para a livre distribuição dos organizadores. Estes vouchers serão distribuídos para imprensa, influenciadores, participantes e parceiros do Festival Degusta a critério da organização.

8. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

8.1 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- a) Os pratos serão oferecidos nos valores e categorias estipuladas pelo Festival (R\$ 29,90; R\$ 49,90, R\$ 69,90), sendo que cada estabelecimento poderá oferecer apenas 01 prato por categoria;
- b) Os estabelecimentos participantes deverão oferecer seus pratos inscritos durante todo o período do festival de 29 de setembro a 02 de outubro de 2022, sendo responsáveis pelo seu estoque e oferecimento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR

- 9.1 Elaboração do regulamento do Festival Gastronômico;
- 9.2 Fazer as inscrições dos estabelecimentos;
- 9.3 Analisar e julgar os casos omissos ao regulamento;
- 9.4 Realizar a logística e organização do Festival;
- 9.5 Realizar a confecção e aprovar o material de divulgação;
- 9.6 Realizar os encontros previstos na organização do Festival;

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

- 10.1 Realizar a inscrição completa e pagamento da taxa única;
- 10.2 Oferecer **02 voucher cortesias** para a organização conforme mencionado no item 7.4;
- 10.3 Oferecer o prato inscrito durante todo o período do Festival (21 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022)
- 10.4 Participar do evento presencial com os inscritos no dia 22 de agosto de 2022 em local definido pela organização;
- 10.5 Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;
- 10.6 Divulgar o evento em todos os seus canais de mídia digital;

11. PATROCINADORES

- 11.1 O Festival Gastronômico irá contar com patrocinadores locais e regionais.

11.2 O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária na forma de divulgação da marca do patrocinador;

11.3 A contrapartida se dará na seguinte forma:

- a) Comunicação visual com o nome e/ou a logomarca da empresa, em destaque, em todo o material publicitário do evento;
- b) Autorização para a divulgação e distribuição do material publicitário da empresa, nos eventos presenciais previstos na organização do Festival;

12. DAS PENALIDADES

12.1 Fica estabelecido que será excluído das (2) duas próximas edições do Festival Gastronômico, os estabelecimentos que:

- a) Não oferecer o prato inscrito no período do festival DEGUSTA , conforme item 10.3;
- b) Não estar estruturado para comercializar o prato inscrito;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os participantes do Festival Gastronômico de Guarulhos devem seguir na íntegra esse regulamento.

15.2 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da comissão organizadora que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

15.3 É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional responsabilizando - se pelos custos.

15.4 Ficam igualmente autorizados, os estabelecimentos participantes a utilizar - se de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do festival, recomendando se consultar previamente a comissão organizadora.

15.5 O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site oficial do Visite GRU www.visitegru.com, na fanpage do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo).

15.6 Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: gruconvention@gmail.com ou pelo telefone (11) 99709-7785

GUARULHOS CONVENTION E VISITORS BUREAU